



TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. – TELESP  
Companhia Aberta  
CNPJ MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

*Telefonica*

VIVO PARTICIPAÇÕES S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ MF 02.558.074/0001-73 - NIRE 35.3.001.587-92

## FATO RELEVANTE

As administrações da Telecomunicações de São Paulo S.A. – Telesp ("Telesp") e Vivo Participações S.A. ("Vivo Part." e, em conjunto com a Telesp e a Vivo S.A., as "Companhias"), vêm a público, na forma e para os fins das Instruções CVM nº 319/99 e 358/02, conforme alteradas, informar que foi aprovada em 14 de junho de 2011, pelos seus respectivos Conselhos de Administração, uma proposta de reestruturação societária visando dar continuidade à simplificação da estrutura organizacional das Companhias e auxiliar na sua integração ("Reestruturação Societária").

### 1. Antecedentes

Em 27 de abril de 2011 foi aprovada pelas Assembleias Gerais Extraordinárias de ambas as Companhias a incorporação de ações da Vivo Part. pela Telesp, simplificando a estrutura organizacional destas, pela qual foram atribuídas diretamente aos titulares das ações incorporadas de emissão da Vivo Part. novas ações de emissão da Telesp, tornando-se assim a Vivo Part. uma subsidiária integral da Telesp, nos termos do disposto no artigo 252 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei n.º 6.404/76"), tendo sido observados todos os procedimentos descritos na Instrução CVM n.º 319/99 e no Parecer de Orientação CVM nº 35/08.

### 2. Objetivo.

A Telesp é concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nas modalidades Local e Longa Distância Nacional em diversas regiões. A Vivo Part. é, atualmente, a sociedade que detém a autorização para prestação do serviço de Serviço Móvel Pessoal ("SMP") nos territórios que compõem o Estado de Minas Gerais (Região I do PGA). Por sua vez, a Vivo S.A., atual subsidiária integral da Vivo Part., detém as demais operações e autorizações para a prestação do SMP em todas as Regiões.

A Reestruturação Societária ora pretendida objetiva dar continuidade ao processo de simplificação da estrutura organizacional atual das Companhias, de forma a (i) concentrar as autorizações para a prestação de serviços de SMP (atualmente detidas pela Vivo Part. e pela Vivo S.A.), unificando as operações e os Termos de Autorizações para Exploração do SMP em uma única sociedade (a Vivo S.A.) e (ii) simplificar a estrutura societária atual, eliminando da cadeia societária a Vivo Part. (atual subsidiária





TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. – TELESP  
Companhia Aberta  
CNPJ MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4



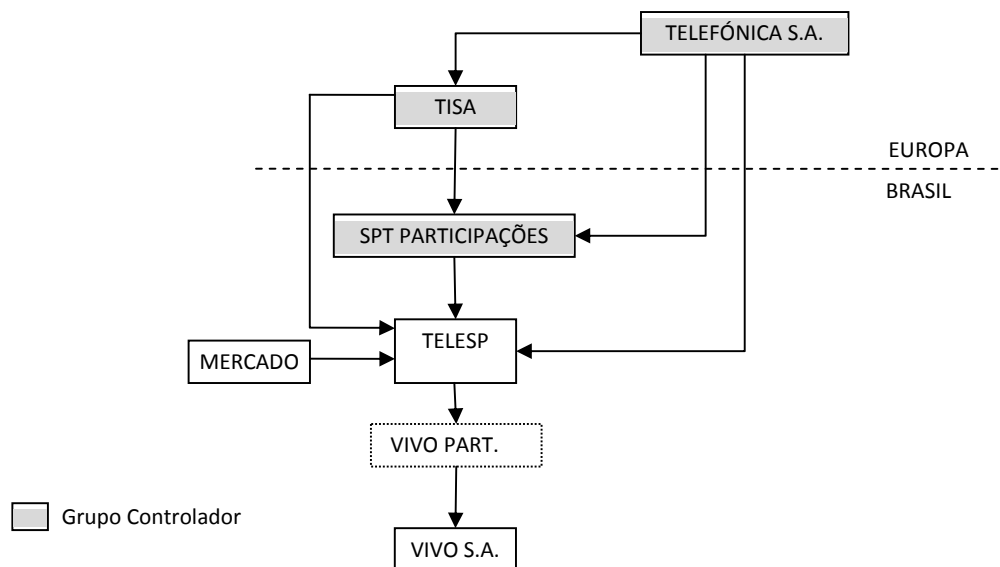
VIVO PARTICIPAÇÕES S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ MF 02.558.074/0001-73 - NIRE 35.3.001.587-92

integral da Telesp), que com a referida concentração das autorizações passará a ser uma *holding*, por meio da incorporação da totalidade do patrimônio da Vivo Part. pela Telesp.

### 3. Implementação e estrutura.

O organograma simplificado reproduzido a seguir demonstra a estrutura societária atual e a estrutura após a implementação da Reestruturação Societária aqui descrita:

Estrutura Societária atual:



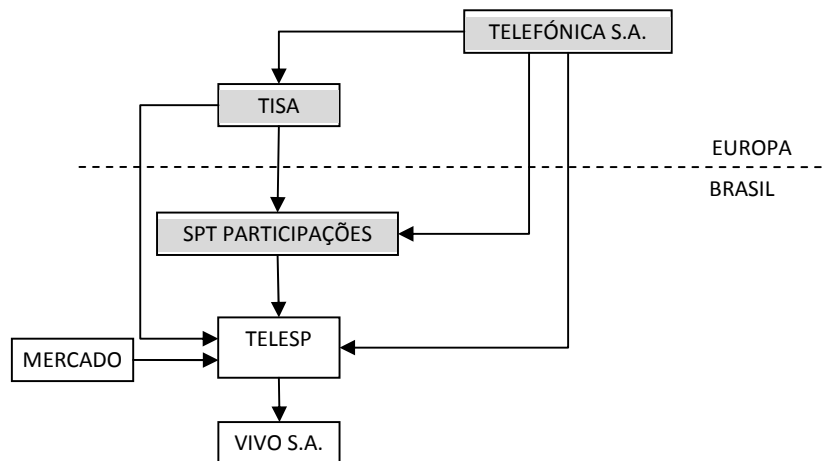


TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. – TELESP  
Companhia Aberta  
CNPJ MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4



VIVO PARTICIPAÇÕES S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ MF 02.558.074/0001-73 - NIRE 35.3.001.587-92

Estrutura Societária após incorporação da Vivo Part. pela Telesp:



Com a conferência dos bens, direitos e obrigações da Vivo Part. relacionados com a operação de telefonia móvel no Estado de Minas Gerais para a Vivo S.A. subsidiária integral da Vivo Part., a Vivo S.A. passará a ser a única operadora de telefonia móvel do grupo, passando a Vivo Part. à situação de *holding* na estrutura organizacional das Companhias envolvidas e não havendo razão para a manutenção da Vivo Part. apenas como detentora de participação na Vivo S.A.. Desta forma, imediatamente após a aludida operação, a Telesp incorporará ao seu patrimônio a totalidade do patrimônio da Vivo Part., com a conseqüente extinção da Vivo Part., simplificando e racionalizando ainda mais a estrutura de custos das Companhias.

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404/76, será contratada empresa especializada para a elaboração do laudo de avaliação de parte do acervo patrimonial da Vivo Part. correspondente às operações de telefonia móvel no Estado de Minas Gerais que será conferido ao patrimônio da Vivo S.A. e do acervo patrimonial da Vivo Part. , para fins de sua incorporação pela Telesp.





TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. – TELESP  
Companhia Aberta  
CNPJ MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

*Telefonica*

VIVO PARTICIPAÇÕES S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ MF 02.558.074/0001-73 - NIRE 35.3.001.587-92

Uma vez finalizados os procedimentos necessários, serão divulgados por meio de fato relevante os demais termos e condições que vierem a ser propostos pelos Conselhos de Administração da Telesp e da Vivo Part. As propostas dos Conselhos de Administração da Telesp e da Vivo Part. estarão sujeitas à aprovação dos acionistas das Companhias em assembleias gerais a serem realizadas para esse fim, tudo nos termos da Lei nº 6.404/76, além das aprovações regulatórias necessárias (conforme item 5 abaixo).

Em razão da Vivo Part. ser atualmente subsidiária integral da Telesp, a incorporação pretendida não acarretará aumento de capital da Telesp, uma vez que esta já tem registrado em seu patrimônio líquido o valor das ações da Vivo Part., não havendo, também, que se falar em substituição de ações detidas por acionistas não-controladores da incorporada por ações da incorporadora, já que as ações da incorporada pertencem exclusivamente à incorporadora. Desta forma, desnecessária a elaboração de laudo de avaliação do patrimônio líquido a preços de mercado para cálculo da relação de substituição das ações de acionistas não-controladores de que trata o artigo 264 da Lei n.º 6.404/76 e o artigo 2º, parágrafo primeiro, inciso VI, da Instrução CVM n.º 319/99, conforme recentes entendimentos da CVM já demonstrados em consultas formuladas em reestruturações societárias semelhantes e mencionadas na Deliberação CVM n.º 559/2008, pois não há acionistas minoritários da Vivo Part. a serem protegidos.

Deste modo, nos termos do artigo 226, parágrafos primeiro e segundo da Lei n.º 6.404/76, serão extintas as ações detidas pela Telesp no acervo patrimonial da Vivo Part. A implementação da operação resultará na extinção da Vivo Part. e sua consequente exclusão da cadeia societária, de modo que a Telesp passará a ser titular direta da totalidade das ações da Vivo S.A. antes detidas pela Vivo Part., passando a Vivo S.A. à condição de subsidiária integral da Telesp.

Estima-se que a Reestruturação Societária seja finalizada ao longo do segundo semestre de 2011.

#### 4. Convocação de Assembléia

Além do fato relevante complementar contendo maiores detalhes a respeito dos termos e condições da Reestruturação Societária que forem acordados conforme acima, será publicado oportunamente, dentro dos prazos legais e estatutários, o edital de convocação da assembleia geral extraordinária da Telesp na qual será deliberada a Reestruturação Societária pretendida.





TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. – TELESP  
Companhia Aberta  
CNPJ MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4



VIVO PARTICIPAÇÕES S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ MF 02.558.074/0001-73 - NIRE 35.3.001.587-92

## 5. Informações Adicionais

A presente Reestruturação Societária será submetida à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

Tendo em vista tratar-se de incorporação de sociedade (Vivo Part.) e que não há acionistas não controladores na sociedade incorporada, a operação de Reestruturação Societária ora contemplada não conferirá aos acionistas das Companhias envolvidas o direito de recesso.

A Reestruturação Societária não deverá alterar a listagem dos ADSs da Telesp na *New York Stock Exchange* nem a qualidade desta de emissora privada perante a *Securities and Exchange Commission* (SEC).

São Paulo, 15 de junho de 2011.

Gilmar Roberto Pereira Camurra  
Diretor de Relações com Investidores  
**Vivo Participações S.A.**

VIVO – Relações com Investidores  
Tel: +55 11 7420-1172  
Email: [ri@vivo.com.br](mailto:ri@vivo.com.br)  
Informações disponíveis: [www.vivo.com.br/ri](http://www.vivo.com.br/ri)

Gilmar Roberto Pereira Camurra  
Diretor de Relações com Investidores  
**Telecomunicações de São Paulo S.A. – Telesp**

Telesp – Relações com Investidores  
Tel: +55 11 3549-7200  
Email: [ri.telefonicabr@telefonica.com.br](mailto:ri.telefonicabr@telefonica.com.br)  
Informações disponíveis: [www.telefonica.com.br](http://www.telefonica.com.br)

